



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.081/2000

De 29 de dezembro de 2000.

**DENOMINA DE RUA JOAQUINA MEDEIROS DE
LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

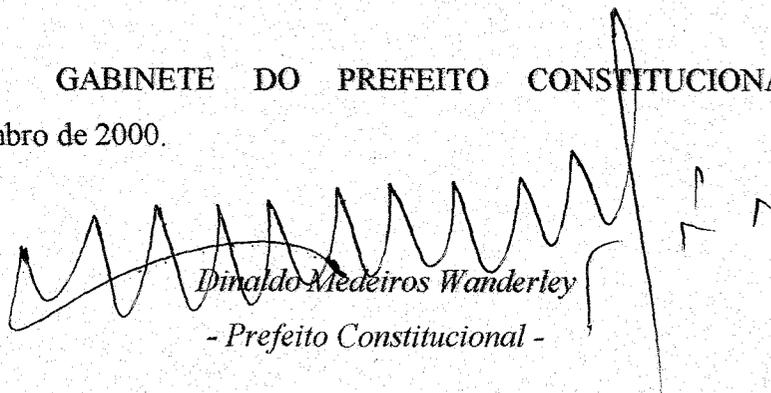
Art. 1º - Fica denominada RUA JOAQUINA MEDEIROS DE
LIMA, uma artéria sem denominação oficial, localizada no bairro Dona Milindra, sendo a que
se inicia na linha férrea e finaliza na rua José Francisco da Silva. Nas laterais as ruas Lima
Campos e Francisco Germano, na entrada do bairro.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal na obrigação de
fazer a colocação de placas denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 29 de dezembro de 2000.


Dinaldo Medeiros Wanderley
- Prefeito Constitucional -